



▪

TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO

Agentes de integração
Termo de compromisso
ESTÁGIO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP:

Fone:

Email:

Representado por:

Cargo:

Supervisora de estágio:

Cargo:

PARTE CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP:

Fone:

Email:

Representado por:

Cargo:

Supervisora de estágio:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

RA:

Curso:

Vigência do estágio:

Área do estágio:

Carga Horária Semanal:

Valor da bolsa:

O Agente de Integração, a Parte Concedente, o Estagiário, acima qualificados, tendo como Interveniante a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp – CNPJ: 46.068.425/0001-33 – Endereço Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, s/nº - Distrito de Barão Geraldo Cidade: Campinas/SP- CEP: 13083-970, firmam o presente Termo de Compromisso para a realização de estágio com fundamento na Lei nº 11.788, de 25.09.08, e, ainda, de acordo



- com as normas da Unicamp, especialmente com o disposto na Resolução GR nº 50/2022, mediante nas condições a seguir estipuladas:
1. A Parte Concedente designará um supervisor que acompanhará o Estagiário nas suas atividades.
 2. O estagiário se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da Parte concedente, bem como manter total sigilo em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação respondendo pelas perdas e danos ocasionados pelo seu descumprimento.
 3. O presente Termo terá sua vigência automaticamente revogada quando ocorrer, por parte do Estagiário, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, a conclusão ou abandono do curso ou o trancamento de matrícula.
 4. O aluno deverá comunicar ao Agente de Integração, a Parte Concedente e a Unicamp, por escrito, o trancamento, abandono ou conclusão do curso.
 5. O Plano de Estágio, que descreve as atividades a serem executadas pelo Estagiário, bem como as condições do estágio, integra o presente Termo, como Anexo I.
 6. A Bolsa de Complementação Educacional ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte, serão pagos pela Parte Concedente ao Estagiário ou, indiretamente, através do Agente de Integração.
 7. O Agente de Integração providenciará que o Estagiário esteja segurado contra acidentes pessoais pela apólice de seguro nº _____ da Companhia Seguradora _____.
 8. A cada 6 (seis) meses e na ocasião do encerramento do estágio, o Estagiário deverá apresentar Relatório Individual por ele elaborado, com anuência de seu Orientador e do supervisor do estágio da Parte Concedente, para avaliação pela Comissão de Pós-Graduação ou pela Comissão do Programa de Pós-Graduação da respectiva Unidade.
 9. O presente Termo de Compromisso obedece ao disposto no “Convênio para realização de estágio”, de nº _____ celebrado entre o Agente de Integração e a Unicamp.
 10. O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado de acordo com as normas da Interviente, mediante Termo de Compromisso.
 11. O Estágio poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 05 (cinco) dias.
 12. Como alternativa à assinatura física do presente instrumento, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico, desde já reconhecendo a sua veracidade e validade legal, ainda que não sejam utilizados certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.
 13. O Agente de Integração, a Instituição de Ensino e a Parte Concedente declaram, por este instrumento, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, sempre e quando aplicáveis a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados, e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, reconhecendo que todos os Dados Pessoais devem ser tratados como Informações Confidenciais, para os fins do Convênio de Estágio mencionado na Cláusula 9 acima. O Estagiário, no exercício de suas atividades, compromete-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados. As informações sobre como a Instituição de Ensino tratará os dados pessoais do Estagiário,



■ estão disponíveis na Política de Privacidade da Unicamp (<https://privacidade.dados.unicamp.br/>). Mais informações poderão ser obtidas por meio de contato com o Encarregado de Proteção de Dados (<https://privacidade.dados.unicamp.br/encarregadode-protecao-de-dados/>).

14. Como alternativa à assinatura física do presente instrumento, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico, desde já reconhecendo a sua veracidade e validade legal, ainda que não sejam utilizados certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

15. Assim compromissados, firmam o presente Termo de Compromisso em 04 (quatro) vias, com a interveniência da Unicamp, e segundo a legislação não acarretará vínculo empregatício nem previdenciário com a Parte concedente, com a Instituição de Ensino ou o Agente de Integração. Campinas,

Data:

UNIDADE CONCEDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ESTAGIÁRIO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO



PLANO DE ATIVIDADES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

Horário do Estágio:

Benefícios:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO:

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

DATA:

UNIDADE CONCEDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ESTAGIÁRIO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO